

DECRETO Nº 12.704, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 702.989,71 (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 702.989,71 (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 20 605 0218 1170 44905299 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	2.424,42
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903039 10010000	-	9.270,58
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000	-	23.755,00
2022 20 2018 20 609 0218 2076 33903299 10010000	-	2.340,00
2022 20 2018 20 605 0220 2084 44905299 10010000	-	2.210,00
2022 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	100.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	80.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	20.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903099 10010000	2.900,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	1.900,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	1.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	15.538,16	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	-	15.538,16
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	19.620,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2018 33903993 10010010	-	19.620,00
2022 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 11110000	210.250,85	-
2022 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 11110000	-	47.790,46
2022 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 11110000	-	28.338,75
2022 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 11110000	-	134.121,64
2022 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 11110000	189.680,70	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	-	46.384,87
2022 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 11110000	-	27.583,05

430

051

DECRETO Nº 12.704, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 11110000	-	115.712,78
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12140000	-	5.000,00
2022 20 2023 15 452 0220 2068 33903099 15304000	10.000,00	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	10.000,00
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	110.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	-	110.000,00
TOTAL	702.989,71	702.989,71

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

DECRETO N° 12.704, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas – Interino

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto*